



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO N.º 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

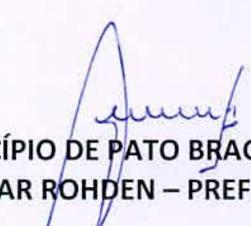
Objeto: Uso de parte do Lote Rural Gleba BA/BB para fins de instalação de captação de Água para abastecimento de água potável dos moradores do Km 9 e perímetro urbano do município, mediante isenção da taxa de água ao proprietário deste bem.

Termo de rescisão bilateral ao Contrato Administrativo, celebrado em 02/01/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leomar Rohden, e o Senhor Arnildo Rieger, já qualificados no Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme protocolo 814/2019 datado de 26/03/2019, e mediante comprovação de venda do Lote Rural Gleba AB/BB, fica rescindido o contrato Administrativo 018/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 29 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
LEOMAR ROHDEN – PREFEITO


ARNILDO RIEGER

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1644
de 29/03/19 FL. _____
Visto 